

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 146
DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **3 (três) meses** de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaude, **MANOEL ARNON MARINHO DE QUEIROZ**, portador do CPF nº XXX.676.294-XX, ocupante do Cargo de Médico, lotado no Centro de Especialidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **19/07/2024 a 16/10/2024**, pelo período de **90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2017 a 27 de abril de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 01 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QWWA-PO4F-RLPZ-5000



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes - 02/07/2024 13:09:31 (Docflow)

terça-feira, 16 de Julho de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.441

17

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2024

Processo Administrativo nº:	550/2024
Natureza Jurídica:	Dispensa por Valor nº 705/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Produtos para Bioterio (Raçao para camundongos e Maravalha de Pinus), visando atender as necessidades do setor de Zoonoses II, localizado no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Sergipe, órgão este vinculado a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência.
Base Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Valor Global:	R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência:	10/07/2024 à 09/07/2025
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correrão por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	61/2024-PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	10/07/2024

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

Ipesaúde

PORTEIRA N.º 146 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, MANOEL ARNON MARINHO DE QUEIROZ, portador do CPF nº XXX.676.294-XX, ocupante do Cargo de Médico, lotado no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 19/07/2024 a 16/10/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2017 a 27 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 01 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simões
Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA N° 2046/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) ADAILTON MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, CPF Nº XXX.242.435-XX, solicitado no processo n° EX.00916.04/2020-RV/2024.

Aracaju, 15 de Julho de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Posto Jardim Europa Ltda. torna público que recebeu da SEMA a RLO nº 148/2024, em 25/06/2024, val. p/ 3 a, ref. ao Com. var. de comb. liq. p/ veic. aut., rev. de lub., GNV e esp. p/ jj. com., situado na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 670, Jardins, Aracaju/SE.

Posto Dois Irmãos Macambirenses Ltda., torna público que recebeu da ADEMA a LI N° 92/2024, em 04/07/2024, val. por 1 ano, para a instalação de 01 (um) tanque pleno de 10.000L, sit. no Pov. Barro Preto, S/Nº, Zona Rural, Macambira, SE

A Empresa Barra Ville Residence SPE LTDA Inscrita no CNPJ: 48.940.228/0001-98 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra dos Coqueiros-SE, a licença de instalação nº 10/2024, com validade até 21/06/2026 para a atividade de empreendimento multifamiliar horizontal, localizado na Rodovia Engenheiro Edilson Távora (SE-100), S/N, Área 03, Bairro Capuá/ CEP: 49140-000, Barra dos Coqueiros Sergipe.

Varjão & Massotti LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a LRO N° 2/2024, em 26/06/2024, val. p/ 2 a, ref. ativ. Sede Adm. c/ Gar. p. Camin. Ofic., Lav. de Vei. Auto., Tr. de Ol., P. de Abast. (PA), sit. na R. F. Lot. Vila Jardim Santa Inácio, S/N, Pai André, N. S. do Socorro, SE.

A GLEEBEM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ DE NÚMERO 31.562.803/0001-63, LOCALIZADA NA

AVENIDA ZACARIAS JÚNIOR, N 143, ANDAR 2, SALA 3, CENTRO, LAGARTO/SE. Torna público que requereu junto a SEMA LAGARTO/SE, a CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO N 25/2024.

A Empresa EXPRO DO BRASIL SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ de nº 06.134.590/0001-21 situada na Rodovia Br-101, Palestina, Nossa Senhora Do Socorro-SE, CEP 49.160-000. Torna público que recebeu junto à ADEMA Licença de Operação de nº 62/2024 da atividade de prestação de serviços na área de exploração e produção de petróleo e gás. A direção.

COMUNICADO

A SULGIPE- COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE, empresa privada, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede à Rua Capitão Salomão nº 314, Bairro Centro, cidade de Estância, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.255.658/0001-96, torna público que recebeu em 03/07/2024 da Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, do Estado de Sergipe, a Renovação da Licença de Instalação nº 39/2024, válida pelo período de 01 ano, referente à SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV UMBABA, situada no município de Umbaba, no Estado de Sergipe, conforme processo nº 2024/TEC/RLI-0034, em atendimento ao disposto no item 01 das obrigações do empreendedor, constante na referida licença.

Engenheiro Eduardo Duarte Leite

Diretor Técnico Financeiro

MUNICÍPIOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM/SE, por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, do tipo **MENOR PREÇO** sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL

PARA IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA COM TELHAS AUTOPORTANTES

E CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA APOIO AOS FEIRANTES NO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20009-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

AÇÃO: 1027 - REFORMA E/O AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE:** 17063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

DATA DE DISPUTA DE LANCES: 31 de julho de 2024, às 09h00min, horário de Brasília - DF.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 126, de 24 de outubro de 2023. **PARECER JURÍDICO:** nº 01/2024. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site oficial do Município em www.maruim.se.gov.br na opção acesso à informação e ainda através do site www.licitanet.com.br no caso de sua ineficiência poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@maruim.se.gov.br, Maruim/SE, 11 de julho de 2024. Antonio Augusto Aragão Dantas - Agente de Contratação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2022

PROTOCOLO TC N°: 003082/2024

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE e a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:

1.1. Alterar a Cláusula Quarta, que se refere a vigência do Contrato nº 10/2022, para prorrogar por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 21/07/2024 e a terminar em 20/07/2025.

1.2. Alterar a Cláusula Terceira, que dispõe sobre o valor do Contrato nº 10/2022, que passa R\$ 218,04 (duzentos e dezoito reais e quatro centavos), para R\$ 223,68 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), alterando, também, o valor de R\$ 5.233,03 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e três centavos), para R\$ 5.368,32 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) ao ano, referente ao reajuste de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento), do valor atualmente em vigor, com base no INPC acumulado por 12 meses de julho de 2023 a abril de 2024, nos termos da Cláusula Quinta.

1.3. Retificar a vigência constante no item 1.1 da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, para fins de constar como data de início 21/07/2023 e data final 20/07/2024.

1.4. Retificar a Cláusula Primeira, que trata do Objeto do Contrato nº 10/2022, para fins de constar o seguinte texto: O objeto do presente contrato consiste na contratação, de forma contínua, de uma empresa especializada, com disponibilização de ate 24 (vinte e quatro) caçambas no período de ate 12 (doze) meses, para coleta, transporte e destinação final de resíduos de construção e demolição provenientes das instalações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, com exceção do Centro de Saúde, bem como disponibilização de caixas estacionárias com capacidade de armazenamento de ate 4m³ (quatro metros cúbicos) de resíduos sólidos recicláveis durante todo o período de contratação, conforme classificação do Anexo I da resolução nº 05 - CONAMA de 05/08/1993.

Amparo Legal: art. 57, inciso II e art. 65, §8º, ambos da Lei (Federal) nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/07/2024

Parecer Jurídico: PARTEC - 370/2024.

Parecer do Controle Interno: PARTEC - 635/2024.

Aracaju, 15 de julho de 2024.

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO